



PROJETO DE LEI PL./0388.1/2013



Institui o Dia Estadual da Conscientização Social, no Estado de Santa Catarina.

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual da Conscientização Social, a ser comemorado, anualmente, no dia 3 de junho, no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,


Deputado Serafim Venzon

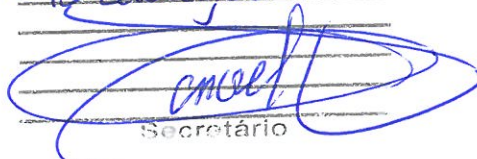
Lido no Expediente

8ª Sessão de 19/09/13

As Comissões de:

- Justiça

- Educação


Secretário



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa a instituir o Dia Estadual da Conscientização Social, a ser comemorado, anualmente, **no dia 3 de junho, no Estado de Santa Catarina.**

No dia 3 de junho é comemorado o dia internacional da Comunidade Social, evento criado pela ONU em homenagem às entidades que tratam da comunidade em termos sociais.

O objetivo é viabilizar uma parceria com universidades para que os universitários possam cumprir uma parte de suas cargas horárias extracurriculares, procedendo através de palestras de conscientização sob os mais variados temas nas escolas. Os temas abordados seriam em conformidade com os cursos dos universitários e de acordo com os conhecimentos. A parceria não envolveria recursos financeiros, necessitando apenas de emissão de certificados aos participantes do projeto.

A presente propositura legislativa partiu dos acadêmicos da Escola de Educação Básica – EEB São José do município de São Joaquim, participante do Programa Parlamento Jovem, desenvolvido pela Escola do Legislativo Lício Mauro da Silveira e visa desenvolver o senso crítico dos alunos de escolas públicas e privadas e adequá-los à realidade atual, para encaminhá-los a um futuro promissor, contribuindo assim, em ambas as partes, escolar e universitária.

Desta forma, trago o presente Projeto de Lei à consideração deste Parlamento, contando com a subsequente aprovação colegiada.


Deputado Serafim Venzon